



POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS



Sumário

<u>INTRODUÇÃO E OBJETIVO</u>	3
<u>PRINCÍPIOS</u>	3
<u>POLÍTICA DE DECISÃO, SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS</u>	3
<u>VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO</u>	4



POLÍTICA DE DECISÃO SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

Introdução e objetivo

A Kobold Gestora de Fundos Ltda. (“Kobold”) aderiu ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, que prevê, nos termos do Anexo Complementar V, Capítulo II do artigo 3º, II, a obrigação para todas as instituições responsáveis pela gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de realizar a seleção e avaliação dos direitos creditórios nos termos previstos em sua política de investimento. Nesse sentido, a Kobold vem por meio deste estabelecer as regras que devem ser seguidas como uma política formal de decisão de investimentos e de seleção e alocação de ativos.

Princípios

Os princípios básicos que guiam o processo de decisão, seleção e alocação de ativos são:

- Transparência no desempenho da Gestão de Recursos;
- Diligência e cautela na análise das decisões de investimento;
- Práticas equitativas alinhadas com os interesses dos investidores e tolerância aos riscos; e
- Seleção e alocação de ativos ajustado aos limites previstos pelas restrições legais e dos Regulamentos dos Fundos de Investimento.

Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos

Tipo de Ativo: Direitos Creditórios:

A Kobold faz a prospecção de empresas potenciais cedentes de direitos creditórios ao Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”). Uma vez que a empresa envie sua documentação para abertura de cadastro, é realizada uma análise da mesma e, quando se entende que esta se enquadra ao perfil da Kobold, e, em caso de aprovação, são estabelecidos os parâmetros de crédito para enquadrar suas operações como cedente.

É feita uma avaliação se a empresa cedente tem capacidade de originar direitos creditórios de boa qualidade, se entende a capacidade operacional da empresa incluindo sua capacidade para honrar possíveis inadimplências dos sacados em casos em que houver previsão coobrigação por parte dos cedentes, de acordo com os Regulamentos dos Fundos.



Quando os cedentes são tornados ativos, as operações enviadas por estes, são analisadas levando-se em consideração o risco de crédito dos sacados, o prazo de vendas, nível de liquidez do sacado perante o cedente, perante terceiros e, se houver, seu histórico no banco de dados da Kobold, níveis de concentração de cedente e sacado na carteira do Fundo, entre outros critérios de elegibilidade determinados nos regulamentos dos Fundos.

Tipo de Ativo: Outros Ativos:

Os outros ativos dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios são títulos públicos e cotas de fundos de investimentos DI ou de renda fixa. O mix de investimento nos outros ativos é determinado pelo Gestor, ponderando rentabilidade, liquidez e enquadramento dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em regime de longo prazo para efeitos de tributação.

Vigência e Atualização

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.